



C. M. Coruche/S. de Expediente

Registado em

23 MAR 2015

Doc. Interno n.º 936

Código: \_\_\_\_\_

## MUNICÍPIO DE CORUCHE - CÂMARA MUNICIPAL

### DESPACHO

#### DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS EM CARGO DIRIGENTE

Francisco Silvestre de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Coruche, no uso da competência da alínea a) do nº 2 do artigo 35º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, delega ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 40.º do CPA, e do artº 38º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, no Chefe da Divisão de Obras e Equipamentos Municipais, em comissão de serviço, Engenheiro José Manuel Pires Lamas, no domínio da gestão e direcção de recursos humanos, relativamente à unidade orgânica que dirige, a competência para a prática dos seguintes actos:

- a) Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;
- b) Justificar faltas;
- c) Conceder licenças sem remuneração ou sem vencimento até ao prazo máximo de um ano;
- d) Decidir em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta as orientações superiormente fixadas;
- e) Autorizar, observados os condicionalismos legais, a prestação de trabalho suplementar, até aos limites estabelecidos no orçamento municipal para a sua Unidade Orgânica;
- f) Autorizar que sejam ultrapassados os limites fixados no artigo 120.º n.º 2 do LGTFP aprovado pela Lei 35/2014, de 20 de Junho;
- g) Qualificar como acidentes de trabalho os sofridos pelos trabalhadores.

Autoriza o dirigente mencionado a subdelegar, no todo ou em parte, dentro dos condicionalismos legais, as competências que lhes são conferidas por este despacho.

.....

\_\_\_\_\_

.../...

Delego ainda no referido dirigente a competência para assinar a correspondência da Câmara Municipal relativa aos assuntos enquadrados nas funções que lhe estão estão cometidas, com destino a quaisquer entidades (excepto a destinada a organismos públicos).

O presente despacho entra imediatamente em vigor, revogando os despachos que com ele estejam em contradição.

Divulgue-se para cumprimento.

Coruche, 2 de Março de 2015

O Presidente da Câmara,



(Francisco Silvestre de Oliveira)